

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL Nº 020/2017 - DEAD/IFRR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM “DOCÊNCIA DA LÍNGUA ESPANHOLA”, “DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR” E “EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO”, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPEES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do *Campus* Boa Vista e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva para Professor Formador** na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR–*Campus* Boa Vista para atuarem nos **Cursos de Pós-Graduação *LATO SENSU* em “Docência da Língua Espanhola”, “Docência em Educação Física Escolar” e “Educação: Métodos e Técnicas de Ensino”,** na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPEES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista), por meio da Comissão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

designada pela Portaria nº 383/2017 de 23 de agosto de 2017, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se a formação de quadro reserva para professores formadores ministrarem aulas presenciais e a distância nos polos de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I – Polos de Ensino**

<b>Cursos</b>	<b>Polos de ensino</b>
Docência da Língua Espanhola	Boa Vista, Pacaraima e Rorainópolis
Docência em Educação Física Escolar	Boa Vista, Mucajaí e Rorainópolis
Educação: Métodos e Técnicas de Ensino	Boa Vista, Mucajaí, Normandia, Pacaraima e Rorainópolis

1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Municípios/Polos de Ensino, e a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.4 Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

1.7 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.8 As atribuições e atividades do professor formador estão discriminadas no **Item 5** deste Edital.

## **2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA**

2.1 O Processo Seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

**QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida**

<b>CURSO <i>LATO SENSU</i> EM DOCÊNCIA DA LÍNGUA ESPANHOLA</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
INTRODUÇÃO AO AVA E EAD	30	Graduado com Pós-graduação em áreas de conhecimento relacionadas à modalidade Educação a Distância
NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	30	Graduado em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	30	Graduado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
GÊNEROS TEXTUAIS E O ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	30	Graduado em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA	30	Graduado em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FUNDAMENTOS DOS ESTUDOS DE LITERATURA ESPANHOLA E HISPANO-AMERICANA	30	Graduado em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FUNDAMENTOS DOS ESTUDOS CULTURAIS EM LÍNGUA ESPANHOLA	30	Graduado em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO NO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	30	Graduado em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM	30	Graduado em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

<b>CURSO <i>LATO SENSU</i> EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
INTRODUÇÃO AO AVA E EAD	30	Graduado com Pós-graduação em áreas de conhecimento relacionadas à modalidade Educação a Distância
DESENVOLVIMENTO MOTOR	30	Graduado em Educação Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FISIOLOGIA NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA	30	Graduado em Educação Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE NA ESCOLA	30	Graduado em Educação Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
METODOLOGIA DA PESQUISA	30	Graduado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	30	Graduado em Educação Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA NA ESCOLA	40	Graduado em Educação Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LUTAS, ATIVIDADES RÍTMICAS, CÊNICAS E LÚDICAS	40	Graduado em Educação Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
PROJETOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA	30	Graduado em Educação Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS E INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS	30	Graduado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
PEDAGOGIA DO ESPORTE	40	Graduado em Educação Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

<b>CURSO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
INTRODUÇÃO AO AVA E EAD	30	Graduado com Pós-graduação em áreas de conhecimento relacionadas à modalidade Educação a Distância
INTRODUÇÃO AO AVA E EAD MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	30	Graduado com Pós-graduação em áreas de conhecimento relacionadas à modalidade Educação a Distância
METODOLOGIA DA PESQUISA	30	Graduado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
EPISTEMOLOGIA: CONSTRUÇÕES DO CONHECIMENTO	30	Graduado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30	Graduado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
METODOLOGIA DE ENSINO E PRÁTICA DOCENTE	30	Graduado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LUDO PEDAGOGIA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Graduado com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
BIOLOGIA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FÍSICA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FILOSOFIA DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Filosofia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
HISTÓRIA NO PROCESSO ENSINO-	30	Licenciatura em História com pós-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

APRENDIZAGEM		graduação em áreas relacionadas à educação
LITERATURA COMO PRÁTICA SOCIAL NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Letras/Português com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
MATEMÁTICA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Matemática com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
QUÍMICA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Química com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
METODOLOGIA PARA DESENVOLVER HABILIDADE DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA	30	Licenciatura em Letras/Inglês com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
METODOLOGIA PARA DESENVOLVER HABILIDADE DE LEITURA EM LÍNGUA ESPANHOLA	30	Licenciatura em Letras/Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
SOCIOLOGIA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Sociologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
GEOGRAFIA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	30	Licenciatura em Geografia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

2.2 O candidato a professor formador deverá estar apto para ministrar, no mínimo, um dos componentes curriculares do **QUADRO II**.

### **3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO**

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III**.

**QUADRO III: Remuneração para professor formador**

<b>Função</b>	<b>Titulação Mínima</b>	<b>Exercício Mínimo no Magistério Superior</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
<b>Professor Formador I</b>	Especialista	Experiência mínima de <b>03 (três) anos</b> no magistério superior.	<b>R\$ 1.300,00</b> (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
<b>Professor Formador II</b>	Mestre	Experiência mínima de <b>01 (um) ano</b> no magistério superior.	<b>R\$ 1.100,00</b> (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.

3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.

4.4 Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 Ter disponibilidade para encontros presenciais nos Polos de Ensino, durante o desenvolvimento do componente curricular a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.

4.6 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e entregar documentação, **Item 5.2**.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O período de inscrição será conforme Cronograma, **Item 11**.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, **QUADRO IV**, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (**ANEXO I**) colada no exterior, devidamente preenchida e assinada.

#### **QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição**

<b>Documentos</b>
a) Currículo Lattes <b>atualizado</b> (CNPq)
b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o <b>QUADRO III</b> , que deverá <b>descrever a função e o período de início e fim</b> , poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço
c) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas
d) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no <b>QUADRO II</b> , com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
e) Cópia do CPF e RG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância – DEAD *Campus* Boa Vista Centro, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período conforme Cronograma, **Item 12**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, **no mínimo, um e no máximo dois Componentes Curriculares**.

5.9 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.10 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.11 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

5.12 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/IFRR do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR**

**6.1 Professores Formador:** O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- h) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- l) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as avaliações nas aulas presenciais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- o) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade docente no Ensino Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no **QUADRO V** do **Item 7.7**.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO V**.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

7.7 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no **QUADRO V** deste Edital.

**QUADRO V – Análise Curricular**

<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de pontos</b>
<b>I. Título acadêmico</b>		
Título de Doutorado	30 pontos	<b>30 pontos</b>
Título de Mestrado	20 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II. Produção</b>		
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/ declaração	<b>20 pontos</b>
Experiência em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres)	1 ponto por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III. Experiência Docente</b>		
Experiência na docência na Educação Superior	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
<b>IV. Experiência Docente no Ensino a Distância</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade EaD	2 pontos por componente curricular	<b>20 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme **QUADRO V**.

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente no ensino a distância;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme Cronograma **Item 12**.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme Cronograma **Item 12**.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, **ANEXO II** deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme Cronograma, **Item 12**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR *Campus Boa Vista*, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma, **Item 12** e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme Cronograma, **Item 12**.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para a turma atendida pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência da Língua Espanhola, em Docência em Educação Física Escolar e em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO VI.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

**QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
RG	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
CPF	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Título de eleitor	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado	2 fotocópias	Sendo uma das cópias com Reconhecimento Firma no 1º Ofício de Boa Vista - Cartório Loureiro
Declaração de Pagamento de Bolsa	2 fotocópias	Sendo uma das cópias com Reconhecimento Firma no 1º Ofício de Boa Vista - Cartório Loureiro
Comprovantes de EXPERIÊNCIA DOCENTE, conforme regulamenta a Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a função a exercer.	2 fotocópias	Fotocópia simples
Comprovante de residência	2 fotocópias	Fotocópia simples

10.3 Os professores formadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

## **11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO**

11.1 Uma nova vinculação estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pelo Coordenador de Curso e Coordenadores Locais, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
<b>11/10/2017</b>	Publicação do Edital
<b>11 e 13/10/2017</b>	Impugnação ao Edital
<b>16/10/2017</b>	Resultado da impugnação ao Edital
<b>16 a 01/11/2017</b>	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular
<b>06/11/2017</b>	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
<b>07 a 08/11/2017</b>	Recursos contra o Resultado da Análise Curricular
<b>09/11/2017</b>	Publicação do Resultado dos recursos à Análise Curricular
<b>09/11/2017</b>	Publicação e Homologação do Resultado Final

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme **Itens 1.4 e 3.5**, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

13.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.), conforme determina o **art. 5**.

13.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista.

Boa Vista- RR, 11 de outubro de 2017.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

Diretora de Ensino em Exercício da Direção Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR  
Portaria nº 1743/GR, de 09 de outubro de 2017

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 020/2017**

<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR</b> I ( )    II ( )		
<b>CURSO:</b>		
<b>COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA:</b>		
Componente - 1:		
Componente - 2:		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>RG:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	<b>ORG. EXPEDIDOR:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>PROFISSÃO:</b>	<b>GRADUAÇÃO:</b>	
<b>ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017

**CANDIDATO**

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº 020/2017**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR</b> I ( )    II ( )		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA:</b>		
Componente - 1:		
Componente - 2:		

Boa Vista-RR, ...../...../2017.

Documentação recebida pelo Servidor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO II**  
**RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR**

Ilmo. (a). Sr (a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º 20/2017, Nome: \_\_\_\_\_ Área do conhecimento à qual se candidata: \_\_\_\_\_

(Identificação obrigatória)

Eu, \_\_\_\_\_ candidato (a) inscrito (a) no Processo de Seleção para Professor Formador para atuar no Curso de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, na Modalidade a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 20/2017, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao **Item 7.7** do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos. Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Recurso recebido pelo Servidor

.....  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR,...../...../2017

\_\_\_\_\_  
Recurso recebido pelo Servidor